



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 4/52

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confére o Regimento Interno, considerando a questão de ordem levantada pelos líderes das bancadas dos partidos e aprovada pela Casa no sentido de ser incluído em folha de pagamento dos senhores deputados presentes o repouso remunerado,

RESOLVE autorizar à Secretaria a dar cumprimento a essa decisão, a partir do corrente mês de Julho.

Sala das Sessões, em 24 de julho de 1952.

Assinatura

Presidente

Assinatura

1º Secretário

Assinatura

2º Secretário

Registrado
s fls. 43 verso do
livro competente
Em 24-7-52.
mlbampes